



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

INDICAÇÃO Nº 0138/2015

Excelentíssimo Senhor
Vereador Aldimur Alves Viana
Presidente da Câmara Municipal
Conceição dos Ouros – MG

O Vereador abaixo assinado solicita a Vossa Excelência, nos termos do artigo 167, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, no sentido que seja colocada a placa na Garagem Municipal situada a Rua José Joaquim Campos, Nº 360, Bairro Chácara Josefina nesta cidade em homenagem ao Sr. Sebastião Barbosa de Oliveira, de acordo com a Lei nº 1564 de 29 de junho de 2012. Apresentando a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que a Garagem Municipal acima mencionada até a presente data, não há placa afixada na respectiva homenagem.

Segue anexo a essa indicação cópia da Lei nº 1564 de 29 de junho de 2012.

Sala das Sessões Pedro Siqueira, 27 de março de 2015.



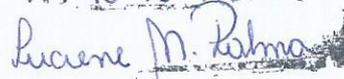
CARLOS ROBERTO ROGÉRIO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DOS OUROS
M.G.

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO

NO DIA 27 03 / 2015

AS 10:18 HORAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

LEI N.º 1.564, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

DENOMINA BEM PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **GARAGEM MUNICIPAL "SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA"**, o galpão que está sendo construído para abrigar parte de frota de veículos desta municipalidade, sito a Rua José Joaquim Campos, n.º 360, Bairro Chácara Josefina, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição dos Ouros/MG, 29 de Junho de 2012.


José Joaquim Afonso
Prefeito Municipal